



Cidade em Reconstrução

MENSAGEM Nº 36/2023

Floresta/PE, 28 de setembro de 2023.

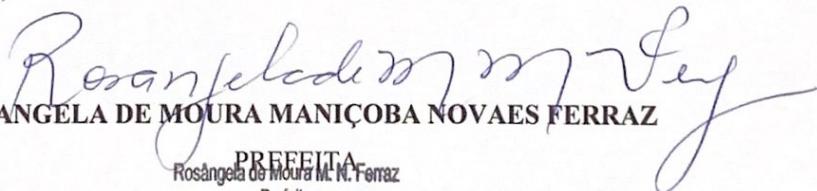
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Venho por meio do presente submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), tendo por finalidade suplementar as dotações orçamentárias, para complementação da folha de pagamento dos funcionários contratados da Secretaria Municipal de Administração, bem como da Assessoria de Comunicação.

Vale destacar que essas dotações foram suprimidas do Projeto de Lei nº 50/2023 e do Projeto de Lei nº 51/2023.

Assim, solicitamos aos distintos Edis que apreciem o anexo projeto, e o aprovem em caráter de URGÊNCIA, por ser do maior interesse da sociedade florestana.

Saudações,


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA
Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184-87

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
Recebido em 29/09/23
às 09 : 26 horas, pelo serv. 

**Ao Excelentíssimo Senhor
Esequiel Rodrigues de Aquino
M.D Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE**



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20

 Fone: (87) 3877-1833

 E-mail: prefeitafloresta@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 61/2023.

- Presidente -

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				289.000,00
02	02	01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
	52	04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	205.100,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSO PRÓPRIO	
02	05	03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
	151	04.122.0002.2224.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	83.900,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSO PRÓPRIO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
	59	04.122.0002.2011.0000	GESTÃO PÚBLICA EM RECONSTRUÇÃO	-50.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSO PRÓPRIO	
02	02	02	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	69	04.122.0002.2023.0000	GESTÃO PÚBLICA EM RECONSTRUÇÃO	-80.000,00
		3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSO PRÓPRIO	



Cidade em Reconstrução

82	04.122.0002.2027.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	GESTÃO PÚBLICA EM RECONSTRUÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO RECURSO PRÓPRIO	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 02 02	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
89	04.122.0002.2034.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	GESTÃO PÚBLICA EM RECONSTRUÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO RECURSO PRÓPRIO	-80.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
90	04.122.0002.2034.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	GESTÃO PÚBLICA EM RECONSTRUÇÃO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO RECURSO PRÓPRIO	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 05 01	SECRETARIA EXECUTIVA		
135	04.124.0002.2220.0000 3.1.90.04.00 01 110 000	GESTÃO PÚBLICA EM RECONSTRUÇÃO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO RECURSO PRÓPRIO	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
138	04.124.0002.2220.0000 3.3.90.35.00 01 110 000	GESTÃO PÚBLICA EM RECONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO RECURSO PRÓPRIO	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 12 01	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO		
444	20.605.0017.2108.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	FLORESTA QUE TE QUERO VERDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO RECURSO PRÓPRIO	-29.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
Anulação (-)			-289.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta/PE, 28 de setembro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz

Prefeita

CPF: 193 293 184 87

Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
56400-000 - Floresta - Pernambuco
10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: prefeitafloresta@gmail.com